



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.241/19**

*DE 9 OUTUBRO DE 2019*

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$373.100,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$373.100,00 (trezentos e setenta e três mil e cem reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 585 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 272-0000 – Fundeb-Mag. Pré-Escola a Suplementar R\$ 230.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 595 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 272-0000 –Fundeb-Mag. Pré-Escola a Suplementar R\$ 43.000,00

123650046.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 2433 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 271-0000 – Fundeb-Mag. CRECHE a Suplementar R\$ 32.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 2434 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 271-0000 – Fundeb-Mag. CRECHE a Suplementar R\$ 27.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

101220047.2.074 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 2484 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 16.000,00

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2483 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 4.500,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.056 – MAN. DO CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL – CRAS

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 1620 – Fonte 5 – FEDERAL – CA 500-0049 – BL PSB FNAS  
a Suplementar R\$ 15.000,00

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO**

236950030.2.053 – MANUT. DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo

Conta 1332 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 5.600,00

**A SUPLEMENTAR - R\$ 373.100,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.074 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 2399 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 7.000,00

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

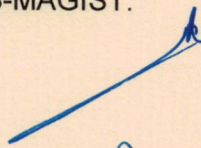
123610014.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 444 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 261-0000 – FUNDEB-MAGIST.  
a Anular R\$ 120.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 453 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 261-0000 – FUNDEB-MAGIST.  
a Anular R\$ 25.000,00

  
A 2





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

123610014.2.065 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 458 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 262-0000 – FUNDEB-OUTROS  
a Anular R\$ 12.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 467 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 262-0000 – FUNDEB-OUTROS  
a Anular R\$ 8.000,00

123650016.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 600 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 274-0000 – FUNDEB-Outros-Pré-Esc.  
a Anular R\$ 40.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 610 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 274-0000 – FUNDEB-Outros-Pré-Esc.  
a Anular R\$ 8.000,00

123650046.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 2435 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 273-0000 – FUNDEB-Outros-Creche  
a Anular R\$ 97.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 2436 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 273-0000 – FUNDEB-Outros-Creche  
a Anular R\$ 22.000,00

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

101220047.2.078 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 3846 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 3.000,00

103020038.2.142 – MANUT. DA REDE DE SAÚDE MENTAL

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2376 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 1.500,00

### **SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL**

082440021.2.074 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL

3.3.90.39.02.08 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 3242 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 510-0000 – A.SOCIAL GERAL  
a Anular R\$ 9.000,00

A





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.056 – MAN. DO CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL – CRAS  
3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais  
Conta 1630 – Fonte 5 – FEDERAL – CA 500-0049 – BL PSB FNAS  
a Anular R\$ 15.000,00

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO**

236950030.2.030 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO  
4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta 1511 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 5.000,00

236950030.2.053 – MANUT. DA SECRETARIA DE TURISMO  
4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta 1365 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 600,00

**A ANULAR – R\$ 373.100,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 9 de outubro de 2019

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino  
Chefe de Gabinete do Prefeito